CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

"PALÁCIO DA LIBERDADE"

DECRETO LEGISLATIVO Nº 153/97

Altera o artigo 1º do Decreto Legislativo nº 124, de 12/03/93

A CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ APROVA E O SEU PRESIDENTE, VEREADOR EGIDIO ANTONIO COIMBRA, PROMULGA O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO.

ARTIGO 1º - O artigo 1º do Decreto Legislativo nº 124, de 12 de março de 1.993, passará a vigorar com a seguinte redação:

"**Artigo 1º** - As sessões ordinárias e/ou extraordinárias da Câmara Municipal de Jacareí poderão ser transmitidas pelas emissoras de rádio que se interessarem pela prestação desse serviço, desde que o pedido para transmissão regularmente formulado seja devidamente aprovado por 2/3 (dois terços) dos Vereadores."

ARTIGO 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ, **28** DE **maio** DE 1.997

EGIDIO ANTONIO COIMBRA
Presidente

AUTOR: VEREADOR JOSÉ ANTERO DE PAIVA GRILO